

Duplicate

DECRETO nº 5, de 6 de Março de 1950

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor

DECRETA:

Art 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício, subvenções ordinárias na importância de R\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil cruzeiros), cuja despesa correrá á conta da verba 984 - Divisão de Fazenda - Serviços Auxiliares, do orçamento vigente, ás seguintes entidades civis:

- a) - Associação Mantenedora do Hospital Duque de Caxias..... R\$ 150.000,00
- b) - Club Municipal de Duque de Caxias..... R\$ 18.000,00
- c) - Liga de Desportos de Duque de Caxias.. R\$ 6.000,00
- d) - Sociedade Beneficente 30 de Abril..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Ficam concedidas, no corrente exercício, subvenções ordinárias na importância de R\$ 169.000,00 ( cento e sessenta e nove mil cruzeiros), cuja despesa correrá á conta da verba 984 - Educação Pública - Serviços Auxiliares, do orçamento vigente, ás seguintes entidades:

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.

Fls. 2 -

a) - Colegio Santo Antonio .....	₡	36.000,00
b) - Escola Expedicionário Aquino de - Araujo.....	₡	36.000,00
c) - Educandario Cruzeiro do Sul.....	₡	3.000,00
d) - Ginasio Duque de Caxias.....	₡	40.000,00
e) - Ginasio Fluminense.....	₡	12.000,00
f) - Instituto Casemiro de Abreu.....	₡	9.000,00
g) - Instituto São José.....	₡	9.000,00
h) - União Popular Caxiense.....	₡	24.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de Março de 1950.

  
-----  
- GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS -

- PREFEITO -

*20*